



LEI Nº 882/2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo municipal a realizar despesas com reforma e ampliação do prédio público com o endereço conforme art. 1º, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **Antonio Carlos Dominiak**, sancionou a seguinte:

L
E
I

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a realizar despesas com reforma e ampliação do prédio público, situado na Avenida Pedro Picolli, 1198, esquina com a Rua Djalma Laurentino Gonçalves no Bairro São Sebastião, Quadra 030, Lote 02 de propriedade da Prefeitura Municipal de Campo Bonito.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da Presente Lei correrão por conta de verba própria constante do orçamento vigente conforme Lei Municipal nº 850/2010 Orçamentária Anual – LOA.

Art. 3º- Após a conclusão da obra, o Município cederá o imóvel ao Destacamento da Polícia Militar do Paraná com o objetivo de realizar Segurança Pública à população.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, EM 18 DE MAIO DE 2011

Antonio Carlos Dominiak,
Prefeito Municipal.